

Aviso aos Operadores Económicos

Assunto: Gestão dos Contingentes de Importação e exportação, geridos com base em certificados de importação e exportação – Clarificação LORI - sistema eletrónico de identificação e registo de operadores e prova de quantidade de referência

No passado dia 05/04 foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia (JO da UE) L n.º 96 o [REGULAMENTO DELEGADO \(UE\) 2023/735 DA COMISSÃO de 30 de janeiro de 2023](#) que altera o Regulamento Delegado (UE) 2020/760 no respeitante à obrigação de apresentar faturas para se estabelecer a quantidade de referência e que clarifica algumas questões relacionadas com o sistema eletrónico de registo e de identificação dos operadores que tenham manifestado interesse em obter certificados (LORI).

Relativamente ao sistema eletrónico LORI, o prazo para os operadores económicos comunicarem quaisquer alterações que afetem o seu registo no sistema passa de 10 dias para 30 dias, a contar da data dessas alterações.

No respeitante à obrigação de apresentar faturas para se estabelecer a quantidade de referência, informa-se que os operadores devem assegurar que a(s) cópia(s) autenticada da(s) declarações(s) aduaneira(s) de introdução em livre prática na União que utilizam para estabelecer a quantidade de referência, nos termos fixados no artigo 10.º Regulamento Delegado (UE) 2020/760, incluem o número da fatura referida no artigo 145.º do Regulamento de Execução (UE) 2015/2447, documento de suporte no que se refere ao valor aduaneiro (n.º 1 do artigo 163.º do CAU).

Por último, informa-se ainda que foi suprimida a obrigação de apresentação das referidas fatura à autoridade emissora dos certificados para efeitos de estabelecimento da quantidade de referência.

O regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-membros, com efeito a partir do dia 08/04/2023.

Para esclarecimentos adicionais poderá ser consultada a Direção de Serviços de Licenciamento através do seguinte endereço eletrónico: dsl@at.gov.pt;